

Acta

Reunião do Conselho Local de Acção Social de Castelo de Vide realizada no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete.

---Ao dia vinte e cinco do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta vila de Castelo de Vide, no Centro Municipal da Cultura, reuniu o Conselho Local de Acção Social, com as presenças da Doutora Ana Júlia Magro, Vereadora com o pelouro da Acção Social em representação do Doutor António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente do Conselho Local de Acção Social de Castelo de Vide (em conformidade se anexa a Credencial elaborada para o efeito), Doutora Teresa Carreiras representante da Câmara Municipal, Doutora Carla Ferreira membro representante do Instituto de Segurança Social, Professora Laura Cardinho representante do Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide, Senhor José António Raposo a representar a Banda União Artística, Enfermeira Maria Conceição Vieira como representante do Centro de Saúde, Professora Teresa Calisto Caldeira Martins como representante da Direcção Regional de Educação do Alentejo, Padre Tarsicio Alves pároco da Fábrica da Igreja de Castelo de Vide, Dona Teresa Guimarães representante da Fundação Nossa Senhora da Esperança, Professor Joaquim Canário representante do Grupo de Amigos de Castelo de Vide, Cabo Carrilho representante da Guarda Nacional Republicana de Castelo de Vide, Senhor José Mendes Brás Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa e Meadas, Senhor Nuno Vaqueiro representante da Junta de Freguesia de São João Baptista, Doutor Tiago Malato como representante da Associação para a Valorização do Ambiente, Cultura, Património e Lazer – OCRE, Doutora Ana Branquinho Directora Técnica da Santa Casa da Misericórdia, Dona Carla Vermelho em representação da Sociedade Recreativa e Musical de Póvoa e Meadas.-----

---Presta Assistência a técnica estagiária da Rede Social, Doutora Cecília Campos.-----

---Todas as entidades pertencentes ao Conselho Local de Acção Social foram convocadas através de ofício enviado no dia cinco de Setembro de dois mil e sete, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

---Discussão e deliberação sobre a justificação da não implementação de Comissões Sociais de Freguesia;-----

---**Deliberação sobre a publicação de nova informação da Rede Social no site da Câmara Municipal;** -----

---**Outras informações de carácter geral.**-----

---No dia e hora marcados não houve comparência de todas as entidades convocadas, dando-se início à ordem de trabalhos, pelas catorze horas e quinze minutos. -----

----- I -----

DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A JUSTIFICAÇÃO DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA-----

---A Senhora Vereadora com o pelouro da Acção Social, Doutora Ana Júlia Magro dá início à reunião dando as boas vindas e apresentando aos restantes membros a Professora Teresa Calisto Caldeira Martins actual representante da Direcção Regional de Educação do Alentejo e, a Professora Laura Cardinho actual representante do Agrupamento de Escolas do concelho de Castelo de Vide.-----

---A Doutora Ana Júlia Magro, dá a conhecer a solicitação do Instituto da Segurança Social para o envio de informação actualizada justificativa da não implementação das Comissões Sociais de Freguesia no concelho de Castelo de Vide, acrescenta que este assunto foi discutido e deliberado em acta pela última vez no dia trinta e um de Maio de dois mil e cinco, em conformidade com a técnica da Rede Social, Doutora Vera Ramalho, estando o programa Rede Social, nessa data, ainda em processo de candidatura.-----

---Pede a palavra o Doutor Tiago Malato, que por motivos profissionais teria que se ausentar com alguma brevidade, acresce que concorda com a não constituição de Comissões Sociais de Freguesia, não estando de acordo com o parecer elaborado pelo Núcleo Executivo, apresentando os seguintes pontos argumentativos:-----

---1. Pela leitura da lei referida, (DL n.º 115/2006 de 14 de Junho), em particular do seu artigo 11.º (comissões de freguesia e conselhos locais de acção social) e 12.º (âmbito territorial das CSF) – que tem três pontos e não apenas um – parece à partida clara a obrigação legal de constituição de Comissões Sociais de Freguesia, constituídas por freguesia ou através da formação de Comissões Sociais Inter-Freguesias;-----

---2. No ponto 3 do artigo 12.º da referida lei, refere-se a não obrigatoriedade de constituição de CSF a freguesias com menos de 500 habitantes, referindo contudo o

dever de se constituírem em Comissões Sociais Inter-Freguesias;-----

---3. Acontece que todas as freguesias do concelho, à excepção de Santiago Maior, têm mais de 500 habitantes, a saber para o ano de 2001:-----

---Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas: 696 residentes – densidade de 9,5 habitantes/km²;-----

---Santa Maria da Devesa: 1716 residentes – densidade de 30,6 habitantes /km²;-----

---Santiago Maior: 426 residentes – densidade de 7,2 habitantes /km²;-----

--- São João Baptista: 1034 habitantes – densidade de 13,4 habitantes /km²;-----

---4. Mesmo compreendendo o argumento baseado no número de freguesias do concelho e no facto de três freguesias dividirem o Centro Urbano da vila de Castelo de Vide, partilhando inclusivamente espaço de trabalho comum, a justificação dada para a não constituição de CSF não é suficiente, salvo melhor opinião. Atendendo ao exarado do ponto 2 do artigo 12.º, parece-nos que se devia primeiro auscultar do interesse das juntas de freguesia sobre esta matéria, uma vez que a elas e só a elas compete propor ao CLAS a constituição de Comissões Sociais Inter-Freguesias ou mesmo de Freguesia;---

---Quanto à referência ao artigo 26.º, não nos parece de todo passível de ser esvaziado desde que cumprido a preceito da lei. Até porque estão referidas na última revisão do Regulamento Interno, as sanções a aplicar às entidades que não se façam representar em sede de CLAS;-----

---5. Se se conjugar a análise com o disposto nos artigos 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º e 20.º, constata-se que é um direito (se não mesmo uma obrigação) das juntas decidirem sobre esta matéria. Mais se verifica que, ao terem os membros das CFS obrigatoriamente assento no CLAS, esta questão poderá ser resolvida de forma expedita, a contento das juntas;-----

---6. Em suma, o que está em causa é dar a palavra sobre a matéria às entidades que em primeira instância devem ser ouvidas neste contexto e que são as Juntas de Freguesia, sendo que a elas e só a elas cabe a indicação ao CLAS sobre a matéria a apreciar, depois de informada a opinião em sede de Núcleo Executivo;-----

---7. Como nota final, relembra-se aqui o momento de aprovação do actual regulamento e a importância dada à Lei agora em análise.-----

---O Doutor Tiago Malato, à semelhança da reunião anterior, chamou a atenção para a dificuldade de conciliação de horários laborais com os horários das reuniões do Conselho Local de Acção Social, sugerindo que seja feito um levantamento das disponibilidades dos membros. Acresce ainda que a Associação que preside, Associação

para a Valorização do Ambiente, Cultura, Património e Lazer – OCRE, está a passar por dificuldades financeiras graves, sendo que a principal dificuldade passa por manter aberto o espaço Internet que neste momento funciona de modo gratuito e está disponível ao público em geral. Este espaço tem aumentando substancialmente as suas despesas, sendo que a Associação tem dificuldade em obter lucros que lhe façam face.-----

---Após o Doutor Tiago Malato se ter ausentado da reunião, pede a palavra o Professor Joaquim Canário. Afirma não concordar inteiramente com o parecer elaborado pelo Núcleo Executivo, sendo que sugere o seguinte parecer:-----

--- Solicita o Instituto de Segurança Social informação actualizada que justifique a não implementação de Comissões Sociais de Freguesia no concelho de Castelo de Vide, aprovada em plenário de Conselho Local de Acção Social.-----

---De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho “*O âmbito territorial das Comissões Sociais de Freguesia corresponde, em regra, ao das freguesias*”; haverá uma intenção legislativa de fazer corresponder o âmbito territorial das Comissões Sociais de Freguesia às freguesias existentes em determinada Autarquia, ressalvando, no entanto, que a expressão “**em regra**” assinala por si só a possibilidade de se admitir, em casos excepcionais, que o âmbito territorial das Comissões Sociais de Freguesias não corresponderá sempre ao das freguesias existentes, ou seja, é entendimento que este artigo consagra uma excepção à obrigatoriedade de constituição das Comissões Sociais de Freguesia. -----

---A área territorial do concelho de Castelo de Vide, 264 km² abrange quatro freguesias.-

---A população do concelho é de 3872 habitantes, de acordo com os censos 2001, distribuídos do seguinte modo pelas freguesias:-----

---Freguesia de Santa Maria – 1716 habitantes;-----

---Freguesia de São João Baptista – 1034 habitantes;-----

---Freguesia de Santiago Maior – 426 habitantes;-----

---Freguesia Nossa Senhora da Graça – 696 habitantes;-----

---As três primeiras freguesias referenciadas são consideradas urbanas e constituem a vila de Castelo de Vide, sede de concelho, embora com alguma extensão territorial.-----

---A freguesia Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, considerada rural, é na realidade urbana, pois a percentagem de habitantes a residir fora do aglomerado populacional é ínfima.-----

---Todos os representantes das Juntas de freguesia, bem como, as entidades constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei supracitado, e que deverão legalmente integrar as

Comissões Sociais de Freguesia, têm representação no Conselho Local de Acção Social, pelo que a criação de uma ou quatro Comissões Sociais de Freguesia originam apenas uma sobreposição de elementos constitutivos.-----

---O Núcleo Executivo considera que a constituição das Comissões Sociais de Freguesia poderão levar ao esvaziamento do conteúdo do artigo 26.º do supramencionado Diploma Legal, sendo que as competências das Comissões Sociais de Freguesia coincidem com as competências do Conselho Local de Acção Social.-----

---Em conclusão o Núcleo Executivo considera que não se justifica a implementação de Comissões Sociais de Freguesia no concelho de Castelo de Vide, salvaguardando a competência da freguesia de eventualmente constituir a sua Comissão Social de Freguesia.-----

---A Doutora Ana Júlia Magro coloca aos membros a questão da pertinência das Juntas de Freguesia serem consultadas no âmbito deste assunto.-----

---Houve da parte dos membros uma resposta positiva sendo levado a cabo esse pedido, para posteriormente ser anexado à presente acta.-----

---A Doutora Ana Júlia Magro solicita o parecer elaborado pelo Professor Joaquim Canário colocando-o à votação.-----

---**Deliberação:** O parecer elaborado pelo Doutor Joaquim Canário foi aprovado por unanimidade.-----

----- II-----

DELIBERAÇÃO SOBRE A PUBLICAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO DA REDE SOCIAL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

---A técnica da Rede Social informa que o espaço disponibilizado ao Programa Rede Social no site da Câmara Municipal não tem sido dinamizado, contando com informação básica sobre o referido programa. Propôs assim, que seja introduzido o novo Regulamento Interno, o Plano de Acção actualizado, um link para a base de dados dos Conselhos Locais de Acção Social a disponibilizar no mês de Outubro a toda a população, acrescentando que teria interesse que a informação fosse actualizada conforme os assuntos expostos e discutidos em plenário. Esta proposta tem intenção de mostrar e dinamizar o interesse da população em geral pelo programa Rede Social, uma vez que os assuntos aí tratados são de ordem pública.-----

---Pede a Palavra o Senhor José Raposo, que solicitando a ideia acresce que também o jornal “Noticias de Castelo de Vide” teria disponibilidade e gosto em publicar de uma forma regular informações sobre os assuntos tratados nas reuniões do Conselho Local de Acção Social.-----

---O Professor Joaquim Canário, como presidente da referida publicação, concorda e apoia a ideia.-----

---A Doutora Ana Júlia Magro propõe a votação este segundo ponto referente à ordem de trabalhos.-----

---**Deliberação:** A publicação de nova informação da Rede Social no site da Câmara Municipal de Castelo de Vide, foi aprovado por unanimidade.-----

----- IV -----

OUTRAS INFORMAÇÕES DE CARACTER GERAL-----

---A técnica da Rede Social sugere aos membros presentes que sejam elaboradas solicitações informativas às entidades do concelho que não fazem parte do Conselho Local de Acção local de Castelo de Vide, com o intuito de dinamizar e aumentar o interesse pelo programa Rede Social e consequentemente pelos problemas sociais do concelho.-----

---Todos os membros presentes concordam que seja feita esta solicitação.-----

---Informa a técnica da Rede Social que há interesse em se constituírem empresas de inserção no concelho, acresce que são empresas que visam empregar população com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, como desempregados de longa duração ou pessoas em processo de reintegração social. A constituição destas empresas terá que ser solicitada por entidades sem fins lucrativos, como são as Associações, Fundações, Cooperativas e Instituições de Solidariedade Social, sendo que o Centro de Emprego coopera na sua constituição através de fundos de apoio às pessoas empregadas. Delineia-se que brevemente terá lugar uma sessão pública para todas as entidades sem fins lucrativos, com o intuito de divulgar tal informação.-----

---Acrescenta a Doutora Ana Júlia Magro, quais são as actividades preferenciais para a constituição deste tipo de empresa e que haverá a possibilidade das entidades interessadas constituírem parceria com a Autarquia e possivelmente com algumas Juntas de Freguesia do concelho, assegurando assim algum apoio técnico necessário.---

---Pede a palavra o senhor José Raposo para apresentar o seu sentimento de pesar pelas informações dadas pelo Presidente da Associação OCRE, acrescentando que estamos perante um problema social para o qual será necessária uma resposta. Mostra a sua preocupação com o número reduzido de associações no concelho e com as dificuldades que estas mostram em desenvolver o trabalho a que se propõem. Acresce ainda que na vila de Castelo de Vide existe apenas mais um local de consulta gratuita à Internet, a Biblioteca Municipal que, no momento, não tem capacidade de resposta para o elevado número de munícipes que a procuram.-----

---Interfere o Professor Joaquim Canário, recordando que também a Sociedade Recreativa 1º de Dezembro disponibiliza um espaço gratuito de Internet, frisando que noutros locais do país este tipo de serviços é pago, podendo esta ser uma solução para os espaços Internet não terminarem no concelho.-----

---Informa a técnica da Rede Social que o Instituto de Segurança Social, solicitou a todos os Conselhos Locais de Acção social, que fosse redigido um texto referente ao trabalho do último ano no âmbito da Rede Social, com o intuito de ser analisada a evolução dos concelhos e a dinâmica que o programa lhes trouxe.-----

---A técnica da Rede Social dá a conhecer o comunicado informativo enviado do Centro de Apoio PSIMAR, com sede em Faro, através do qual se toma conhecimento da disponibilidade do Centro de Apoio Psicoterapêutico e Psicopedagógico em prestar acompanhamento a crianças e jovens carenciados, divulgando também o curso de formação “Avaliação Psicológica – Perspectiva Psicanalítica”, a iniciar no mês de Novembro.-----

---**Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos e para se constar se lavrou a presente acta que será assinada por todos os presentes após ser lida e aprovada.**-----

Castelo de Vide, 28 de Setembro de 2007

- **Câmara Municipal de Castelo de Vide**, representada pela Dra. Ana Júlia Magro, Vereadora pelo pelouro da Acção Social em representação do Doutor António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente do Conselho Local de Acção Social, Dra. Teresa Carreiras, Técnica de Serviço Social, e a Técnica da Rede Social Dra. Cecília Campos.

- **Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre**, representado pela Dra. Carla Ferreira.

- **Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide**, representado pela Professora Laura Cardinho.

- **Banda União Artística**, representada pelo senhor José Raposo.

- **Centro de Saúde de Castelo de Vide**, representado pela Sra. Enfermeira Chefe Maria Conceição Vieira.

- **Direcção Regional de Educação do Alentejo**, representada pela Professora Teresa Calisto Caldeira Martins.

- **Fábrica da Igreja de Castelo de Vide**, representada pelo senhor padre Trascio Alves.

- **Fundação Nossa Senhora da Esperança**, representada pela Dona Teresa Guimarães.

- **Grupo de Amigos de Castelo de Vide**, representado pelo Doutor Joaquim Canário.

- **Guarda Nacional Republicana**, representada pelo Cabo Carrilho.

- **Junta de Freguesia de Póvoa e Meadas**, representada pelo Senhor José Mendes Brás.

- **Junta de Freguesia de São João Baptista**, representado pelo Senhor Nuno Vaqueiro.

- **Associação para a Valorização do Ambiente, Cultura, Património e Lazer – OCRE**, representada pelo Doutor Tiago Malato.

- **Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide**, representada pela Doutora Ana Branquinho.

- **Sociedade Recreativa e Musical de Póvoa e Meadas**, representada pela Dona Carla Vermelho.
